

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. n.º 26-66

Assunto *Crédito suplementar de \$5.000.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em sessão de urgência em 17/6/66*

Segunda Discussão *Aprovado em sessão de urgência em 17/6/66*

Redação Final *Requerido e aprovado por solicitação do edil Francisco Fozami em 17/6/66*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 20-5-96.6

811/66



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 20 de MAIO de 1966

Gabinete do Prefeito

N.º CM-63/66

*Recebi em
20-5-66
M. Quilici*

EXMO. SR.
JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

VISTO

20/5/1966
Bragança Paulista
Presidente da Câmara Municipal

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O -
INCLUSO PROJETO DE LEI REFERENTE A ABERTURA DE UM CRÉDITO -
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRU -
ZEIROS).

A MEDIDA OBJETIVADA NA MENCIONADA PROPOSITURÁ SE
TORNOU NECESSÁRIA E INADIÁVEL, UMA VEZ QUE AS DESPESAS REA-
LIZADAS NO SETOR DA LIMPEZA PÚBLICA, MAIS ESPECIFICAMENTE -
NO CONCERNENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PA-
RA OS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, CONSUMIRAM QUASE INTEGRAL-
MENTE A RESPECTIVA VERBA, NÃO APENAS EM CONSEQUÊNCIA DA PRÓ-
PRIA ELEVÇÃO DE CUSTOS DÊSSES MATERIAIS, COMO TAMBÉM EM -
VIRTUDE DO AUMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PETENCENTES AO PA-
TRIMÔNIO MUNICIPAL.

O RECURSO APONTADO PARA COBERTURA DO CRÉDITO EM-
APRÊÇO (ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS)-
TEM, COMO SE VÊ DO PROJETO, CERTA AFINIDADE COM O FIM A -
QUE SE DESTINA O CRÉDITO, POIS SE PRENDE, TAMBÉM, À AQUISI-
ÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA OS VEÍCULOS UTILIZA-
DOS NA MENCIONADA CONSERVAÇÃO. COMO ENTENDE ÊSTE EXECUTIVO-
QUE, NO MOMENTO, TAL VERBA NÃO SE FAZ NECESSÁRIA, JUSTIFICA-
-SE O SEU USO EM OUTRO FIM MAIS PREMENTE.

CONFIANDO, POIS, NO ACOLHIMENTO DA MEDIDA ORA SU-
GERIDA, REITERO A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA
ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins,
Sala das Sessões, 20/5/1966
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 26/66

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

- 720 LIMPEZA PÚBLICA
- 721 4000 93 Despesas de Capital
- 721 4100 93 Investimentos
- 721 4120 93 Equipamentos e Instalações
- 721 4124 93 ✓ Automoveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica ... Cr.\$5.000.000

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba:

- 650 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 651 4000 49 Despesas de Capital
- 651 4100 49 Investimentos
- 651 4120 49 Equipamentos e Instalações
- 651 4124 49 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica ... Cr.\$5.000.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação e Finanças

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Do Nome Venoso Per Sadi para relator

Sala das Comissões - 20/5/66

Hafiz Ali Chedid. Presidente

Parecer

Examinando a propositura sob os aspectos jurídicos e financeiros, à luz do Orçamento e dos balancetes mensais, até abril, inclusive, não encontramos óbices oponíveis, razão pela qual nosso parecer é pelo atendimento do pedido de crédito suplementar formulado pelo Executivo.

Sala das Comissões, 17/6/66

F. M. Mendes - relator

Comando M. J.

Albuquerque

[Handwritten signature]

Hafiz Ali Chedid